

## CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DOCENTE 2021-2022 Grupo de Recrutamento 550 - 22h - temporário

Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, informa-se que no âmbito da Contratação de Escola, se encontra aberto o procedimento para seleção e recrutamento de **docente do grupo de recrutamento 550** para o ano letivo 2021-2022, para um horário completo temporário.

- 1. Local de Trabalho:** Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro
- 2. Divulgação da oferta de contratação:** Página do agrupamento <http://www.aeob.edu.pt/>, sendo afixado o presente aviso na escola sede do agrupamento.
- 3. Realização do Concurso:** Aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção –Geral da Administração Escolar.
- 4. Critérios de seleção dos candidatos:**  
Graduação Profissional - Ponderação 100%  
- Graduação Profissional - nos Termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor  
ou  
- Classificação académica - nos Termos do n.º 1, da alínea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional)
- 5. Critérios de desempate:**  
Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.  
Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:
  - a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
  - b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
  - c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
  - d) Candidatos com maior idade;
  - e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
- 6. Duração do contrato:** Temporário
- 7. Funções a desempenhar:**  
TIC, Área de Integração e Desenvolvimento Digital.
8. Terminado o procedimento de seleção, o órgão de direção aprova e publicita a lista final ordenada do concurso na página do Agrupamento e em local visível na Escola sede do Agrupamento
9. A decisão é igualmente comunicada aos candidatos através da aplicação eletrónica da Direção-Geral da Administração Escolar
10. A aceitação da colocação pelo candidato efetua-se, por via da aplicação referida no número anterior, até ao 1.º dia útil seguinte ao da sua comunicação da seleção.

- 
11. A apresentação é realizada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro até ao 2.º dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
  12. O não cumprimento dos prazos referidos nos números anteriores determina a anulação da colocação.

Oliveira do Bairro, 24 de setembro de 2021

O Diretor

Álvaro Reis